PROJETO PNUD BRA/08/012

Programa de Apoio ao Agroextrativismo e aos Povos e Comunidades Tradicionais

Informe sobre atividades realizadas em 2010

O Projeto "Programa de Apoio ao Agroextrativismo e aos Povos e Comunidades Tradicionais", como instrumento de Cooperação Técnica, exerce fundamental apoio ao desenvolvimento de Políticas Públicas de Meio Ambiente e Inclusão Social, Política, Econômica e Cultural notadamente relacionadas à utilização dos ativos ambientais em favor dos povos e comunidades tradicionais, com fim de manter e valorizar suas práticas e saberes, assegurar seus direitos decorrentes, inclusive sua segurança alimentar; gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem.

Vários avanços foram conquistados, inclusive com a criação de importantes marcos legais a partir das ações desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente, em especial com o Projeto BRA/99/025, BRA/00/022 e Projeto Demonstrativo dos Povos Indígenas – PDPI.

No entanto, essas populações ainda sofrem, sistematicamente, pressão do mercado, obrigando-os a promover constantes adequações na sua lógica de reprodução social e econômica; sem perder a perspectiva de manutenção de seus territórios e recursos naturais. Alcançar o paradigma do desenvolvimento sustentável é o que pauta as iniciativas de atender aos povos e comunidades tradicionais.

1. Resultados Obtidos

Ao longo do período de execução, infere-se que os trabalhos vêm sendo desenvolvidos de maneira satisfatória com contribuições estratégicas para a cooperação técnica multilateral no país, alcançando objetivos e resultados significativos relacionados ao desenvolvimento de uma política pública fundamental, não somente por propiciar a inclusão política, social e cultural, como também por estabelecer um pacto entre os grupos de povos e comunidades tradicionais (PCT) e o poder público, o que denota um comprometimento maior do

Estado ao assumir esta diversidade sociocultural. Merece destaque a construção da Agenda Social para esse público, especialmente políticas públicas destinadas à segurança alimentar, gestão ambiental de terras indígenas e apoio às cadeias de produtos da sociobiodiversidade, com foco na manutenção da floresta em pé, valorização de suas práticas e saberes e agregação de valor e consolidação de mercados sustentáveis via mecanismos que permitem a esses grupos ampliarem a inserção desses produtos e serviços no mercado brasileiro e internacional.

Em 2009, a Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável de PCT amadureceu, abordando também a inserção econômica dos povos e comunidades tradicionais como atores econômicos por meio da Portaria Interministerial nº 239, de 21 de julho de 2009 que instituiu o Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB), uma parceria entre os Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Agrário, do Desenvolvimento Social e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Os investimentos iniciados em 2008 em 10 cadeias produtivas (açaí, andiroba, babaçu, borracha, buriti, carnaúba, castanha-do-Brasil, copaíba, pequi e piaçava) confluíram para a implantação de 02 (duas) cadeias nacionais (castanha-do-Brasil e babaçu) e 08 cadeias territoriais; o processo de constituição de instâncias de governança nacional (câmaras setoriais da castanha-do-Brasil e do babaçu), câmaras e grupos de trabalhos setoriais em 10 estados (MA, PA, TO, AC, AP, AM, MT, RO, CE e PI) e em 300 municípios; a constituição de Rede de Serviços específica ao atendimento às cadeias de produtos da sociobiodiversidade; e ao início do diálogo com o setor empresarial

Ainda nesse contexto, a PNPCT contribuiu com o processo de inclusão de produtos extrativistas na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), tendo sido criados ou adequados preços mínimos para 07 produtos da sociobiodiversidade, a qual subvencionou 500 mil reais para 1.800 famílias extrativistas. Também foi ampliado o acesso dos produtos da sociobiodiversidade ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e aumentada significativamente a oportunidade de mercado institucional para esses produtos com a promulgação da Lei 11.947/2009. Ao determinar que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar priorizando-se, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, essa Lei significa geração de renda e agregação de valor por meio da aquisição de gêneros alimentícios diversificados e produzidos localmente.

Referindo especificamente aos Povos Indígenas, foi criado em 2008, por meio da Portaria 276/2008, um Grupo de Trabalho Interministerial composto por igual número de representantes do Governo Federal e das organizações indígenas com o objetivo de construir a proposta da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), Após ser submetida às 05 consultas regionais em 2009 e 2010, a proposta da PNGATI foi apreciada pela Comissão Nacional de Política Indigenista e enviada à Presidência da República no formato de um decreto lei. A construção de uma política nacional de gestão ambiental e territorial em Terras Indígenas, que conta com o protagonismo indígena e o esforço efetivo e conjunto do Governo Federal e dos parceiros não governamentais, representa um avanço e uma oportunidade para o estabelecimento de diretrizes e instrumentos para uma atuação mais eficaz do Estado brasileiro na proteção territorial e preservação ambiental das Terras Indígenas.

2 – Estratégia de Saída

A estratégia de saída adotada pelo Projeto consiste em disponibilizar novas formas de acesso diferenciado para povos indígenas e comunidades tradicionais aos recursos públicos em 3 frentes:

1. Projeto de Lei da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

Em tramitação no Congresso. No presente momento encontra-se na Comissão de Constituição de Justiça. Esse projeto visa garantir o acesso de forma diferenciada dos povos indígenas e comunidades tradicionais aos recursos públicos para fins de inclusão social e produtiva, de modo que esses recursos sejam acessados diretamente por esses grupos sociais, cumprindo e democratizando, assim, o papel do repasse de recursos públicos como indutor do desenvolvimento econômico e social desses grupos.

2. Adequação do Fundo Amazônia às organizações representativas e/ou compostas por povos indígenas e comunidades tradicionais.

Um acordo de cooperação técnica está em negociação entre o MMA e o BNDES objetivando possibilitar o acesso de organizações representativas e/ou compostas por povos indígenas e comunidades tradicionais ao Fundo Amazônia, uma vez que o atual modelo utilizado pelo banco inviabiliza esse acesso. Os objetivos específicos do acordo são:

- a) Aprimoramento dos instrumentos de repasses do Fundo Amazônia para possibilitar o acesso de Povos e Comunidades Tradicionais, da Amazônia, através de suas instituições representativas, diretamente ou mediante Agências Implementadoras.
- b) Aprimoramento dos instrumentos de repasses do Fundo Amazônia para demanda espontânea, a fim de possibilitar o acesso direto de Povos e Comunidades Tradicionais, mediante cooperação com outro agente financeiro e/ou técnico.
- c) Aprimoramento dos instrumentos de repasses do Fundo Amazônia para demanda induzida, a fim de possibilitar o acesso de Povos e Comunidades Tradicionais, mediante Agências Implementadoras.
- d) Apoio organizacional para a atuação do BNDES, do Ministério do Meio Ambiente, e outras organizações governamentais e não governamentais, como Comitê Gestor para a avaliação de Cartas Consultas apresentadas pelas Agências Implementadoras;
- e) Elaboração de chamadas públicas para projetos e para instituições se qualificarem como Agência Implementadoras, de roteiros, manuais, palestras e material de divulgação e promoção do Fundo Amazônia, específicos para Povos e Comunidades Tradicionais;
- f) Elaboração dos mecanismos de acompanhamento e instrumentos para aferição de resultados do Fundo Amazônia, no que concerne a projetos apresentados por Povos e Comunidades Tradicionais;
- 3. Estruturação do acesso de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais às Políticas Públicas destinadas aos Agricultores Familiares.

O Programa de Apoio ao Agroextrativismo e aos Povos e Comunidades Tradicionais tornou-se, como pretendido, um instrumento ágil de coordenação e integração de iniciativas de políticas públicas no campo do agroextrativismo e povos indígenas e comunidades tradicionais para promoção do suporte necessário as suas organizações e sua economia. Nesse sentido, tem sido protagonista na articulação e desenvolvimento das seguintes políticas:

- a) PAA O Programa de Aquisição de Alimentos, implementado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), tem sido uma das políticas públicas que está procurando estender seus mecanismos de comercialização aos produtos do extrativismo. O Programa tem permitido a aquisição de produtos alimentícios originados de povos indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, extrativistas e agricultores familiares; pelas modalidades de aquisições Formação de Estoque ou Compra Direta.
- a) **PGPMBio** Foi elaborada a Lei nº 11.775 de setembro de 2008, permitindo instituir modalidade de subvenção direta que prevê ao extrativista o recebimento de um bônus ao

comprovar que efetuou a venda de seu produto por preço inferior ao preço mínimo fixado pelo Governo Federal. A operacionalização dessa Política de Garantia de Preços Mínimos- PGPM, para os produtos do extrativismo como instrumento de sustentação de preços, tem a tutela do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e é operacionalizado pela Conab. Para esse fim foi criada na Conab a Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade (GEBIO), vinculada a Superintendência de Gestão de Oferta (SUGOF) e abrigada na Diretoria de Política Agrícola e Informação (DIPA).

- b)_ PNAE - No âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), foram realizadas articulações entre organizações da sociedade civil (Agências Implementadoras de Projetos), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Conab, MDA e MDS buscando garantir o acesso de Povos e Comunidades Tradicionais às políticas públicas implementadas por esses órgãos. Está em implementação o Projeto "Das Roças e Florestas dos Povos e Comunidades Tradicionais e da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar", den<mark>ominado NUTRE Nordeste possui gestão coletiva entre a Iniciativa Caatinga Cerrado, a</mark> AGENDHA, Organizações de PCTAFs, a SAF/MDA, a CEX/DEX/SEDR/MMA, o PNAE e outros Organismos Públicos que atuam no campo das ações do Projeto, além de contar com o apoio da GTZ. O objetivo é prestar serviços de ATER, junto a Associações e Cooperativas visando à comercialização e gêneros alimentícios para a alimentação escolar das 09 capitais e 06 grandes municípios do Nordeste. Para o s 02 anos do projeto foram definidas 06 metas: Rede implementadora do projeto; Constituição dos pólos fornecedores e diagnóstico dos pólos fornecedores e compradores; Qualificação fiscal, tributária e sanitária dos empreendimentos e produtos; Organização do sistema de distribuição dos alimentos aos municípios compradores; Acompanhamento da comercialização e distribuição dos alimentos após as chamadas públicas e Implementação de ações de comunicação continuada. Encontra-se em fase de estudo a aplicação desse mesmo projeto na região Norte, o qual será coordenado pela CEX.
- c) DAP Apesar dos diversos esforços para essas iniciativas, existe ainda a dificuldade dos beneficiários em obter a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), documento necessário para acessar essas políticas. As dificuldades estão relacionadas à reduzida estrutura de emissão e pela ausência de documentação básica (RG, CPF e regularização fundiária) de grande parte do público extrativista. No VI Encontro do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco do Babaçu-

MIQCB em junho de 2009 foi apresentada a reivindicação de solução dos entraves que ainda impedem o efetivo acesso aos programas de apoio econômico ao extrativismo e proposta a realização de mutirão para emissão de documentos, dentre estes a DAP. A partir dessa demanda foram elaborados, em 2010, 02 Acordos de Subvenção para viabilizar a capacitação de instituições representativas de PCT emitirem DAP, um com o Conselho Nacional de Extrativistas (CNS), representando a cadeia da Castanha-do-Brasil e região norte; e outro com o MIQCB, representando a cadeia do Babaçu e a região nordeste.

d) REB - Para contornar esse entrave, foi instituída por meio da Portaria nº 62 de 27 de novembro de 2009, a Relação de Extrativistas Beneficiários (REB). Esse novo instrumento destinase a constituir um banco de identificação dos extrativistas de determinada Unidade de Conservação de Uso Sustentável, visando possibilitar aos relacionados o acesso às Políticas Públicas dirigidas aos agricultores familiares. A REB tem caráter provisório e precário e está prevista para viger por dois anos.

Categorias de Povos Indígenas Comunidades Tradicionais que acessaram o PAA e PGPMBio em 2009

	Categorias PICT	Nº de forn <mark>ecedores</mark>	Valor em R\$
PAA	Agroextrativista*	888	2.826.483,23
	<u>Indíge</u> na	137	485.077,20
	Pesca Artesanal	674	2.342.709,94
	Quilombolas	189	600.579,02
MdDd	Quebradeiras de Côco	1.692	182.961,30
	Seringueiros	1.542	800.665,30
	Castanheiros	274	84.794,10
	Total	5.396	7.323.270,09

^{*}Nesta categoria foram incluídas as demais comunidades tradicionais, excetuando indígenas, pescadores artesanais e quilombolas. Fonte: Relatório de Atividades da Sociobiodiversidade — Conab — Março 2010